



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

**RESPOSTA DO PREGOEIRO AOS QUESTIONAMENTOS DO EDITAL**

Processo Administrativo nº 188/2024 1DOC

**Objeto:** Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

**REQUERENTE:** PROPAG TURISMO LTDA

**I – RELATÓRIO**

---

Trata-se de Questionamento ao Edital nº. 11/2024 desta Câmara Municipal de Aracaju/SE, apresentado por **PROPAG TURISMO LTDA**, no qual a empresa pugna pelo esclarecimento de cláusulas do referido processo editalício.

O pedido de esclarecimento encontra-se **tempestivo**, conforme previsão no item 4.3 do Edital em análise.

A presente resposta aos esclarecimentos também é **tempestiva**, nos termos do item 4.4 do Edital.

Com efeito, recebido o pedido de esclarecimentos, requisitamos subsídios ao setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, a fim de embasar e contemplar o pretendido.

É o que basta relatar.

**II – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS**

---

**01. Venho por meio deste, solicitar esclarecimento quanto a forma de cadastramento da proposta. Deveremos lançar apenas o valor da taxa de agenciamento? Caso sim, poderemos cadastrar o valor de R\$ 0,0001? O edital informa que só aceitará 2 casas decimais. Qual a empresa que atualmente atende a esse objeto e qual o valor praticado? Serão aceitos valor negativos?**

Resp: Sim. Apenas serão aceitos o lance com 02 (duas) casas decimais, não sendo aceito valor negativo. Quanto à empresa e o valor praticado, as informações necessárias para





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

melhores esclarecimentos estão disponíveis no site desta Casa Legislativa (<https://www.aracaju.se.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024>).

### **III – CONCLUSÃO**

---

Diante do exposto, prestados os devidos esclarecimentos suscitados pela empresa Requerente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do item 4.5 do Edital, informa que as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

Aracaju/SE, 16 de julho de 2024.

**Marcelo de Andrade Santos**  
**Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracaju**  
**Matricula 84436**

Assinado por 1 pessoa: MARCELO DE ANDRADE SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/5F3F-070B-4AD0-8097> e informe o código 5F3F-070B-4AD0-8097





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F3F-070B-4AD0-8097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 16/07/2024 10:21:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5F3F-070B-4AD0-8097>



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

**RESPOSTA DO PREGOEIRO AOS QUESTIONAMENTOS DO EDITAL**

Processo Administrativo nº 188/2024 1DOC

**Objeto:** Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

**REQUERENTE:** FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

**I – RELATÓRIO**

---

Trata-se de Questionamento ao Edital nº. 11/2024 desta Câmara Municipal de Aracaju/SE, apresentado por **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, no qual a empresa pugna pelo esclarecimento de cláusulas do referido processo editalício.

O pedido de esclarecimento encontra-se **tempestivo**, conforme previsão no item 4.3 do Edital em análise.

A presente resposta aos esclarecimentos também é **tempestiva**, nos termos do item 4.4 do Edital.

Com efeito, recebido o pedido de esclarecimentos, requisitamos subsídios ao setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, a fim de embasar e contemplar o pretendido.

É o que basta relatar.

**II – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS**

---

**01. Dúvida quanto ao menor valor da taxa de agenciamento aceito para fins de cadastramento de proposta e lance:**

**a) O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento poderá ser R\$0,01?**

Resp: SIM.

**b) Considerando que o sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa, não permite o cadastramento de proposta igual a R\$ 0,00 (com duas casas decimais), caso a empresa**





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

queira zerar o valor da taxa de agenciamento, poderá aplicar o valor de R\$ 0,0001, sendo desconsiderada as últimas duas casas decimais pelo (a) pregoeiro(a)? O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento poderá ser R\$0,01??

Resp.: O sistema não aceita lance com mais de 02 (duas) casas decimais. O menor valor a ser aceito é R\$ 0,01.

**02. Considerando que é comum o empate entre as empresas licitantes no mercado de agenciamentos de viagens, quando a licitação não permite disputa com percentual de desconto, a ocorrência de empate, vez que as agencias zeram ou aplicam o menor valor permitido para a taxa de agenciamento, questiona-se:**

**a) Será observado o critério de desempate previsto no art.º 60 da Lei 14.133/2021 antes de proceder com o sorteio eletrônico?**

Resp: Sim.

**b) Em caso da utilização de sorteio eletrônico, como será a dinâmica?**

Resp: Em caso de empate o critério de desempate serão os descritos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

**c) Será utilizado plataformas/ferramentas externas de sorteios? Exp.: sorteador.com.br**

Resp: Não.

**d) Será utilizado a ferramenta do portal da disputa do certame como um instrumento de sorteio? Nesta hipótese, será disponibilizado algum link para os licitantes acompanharem em tempo real a tela de realização de sorteio?**

Resp: Não. O critério de desempate serão os previstos no art. 60 da Lei 14.1333/2021.

### III – CONCLUSÃO

---

Diante do exposto, prestados os devidos esclarecimentos suscitados pela empresa Requerente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do item 4.5 do Edital, informa que as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

Aracaju/SE, 16 de julho de 2024.

**Marcelo de Andrade Santos**  
**Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracaju**  
**Matricula 84436**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F3F-070B-4AD0-8097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 16/07/2024 10:21:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5F3F-070B-4AD0-8097>



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

**RESPOSTA DO PREGOEIRO AOS QUESTIONAMENTOS DO EDITAL**

Processo Administrativo nº 188/2024 1DOC

**Objeto:** Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

**REQUERENTE:** F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA

**I – RELATÓRIO**

---

Trata-se de Questionamento ao Edital nº. 11/2024 desta Câmara Municipal de Aracaju/SE, apresentado por **F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA**, no qual a empresa pugna pelo esclarecimento de cláusulas do referido processo editalício.

O pedido de esclarecimento encontra-se **tempestivo**, conforme previsão no item 4.3 do Edital em análise.

A presente resposta aos esclarecimentos também é **tempestiva**, nos termos do item 4.4 do Edital.

Com efeito, recebido o pedido de esclarecimentos, requisitamos subsídios ao setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, a fim de embasar e contemplar o pretendido.

É o que basta relatar.

**II – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS**

---

**01. Questiona-se a possibilidade de utilização de taxa negativa.**

Resp: Não serão aceitos lances com taxa negativa e com mais de 02 (duas) casas decimais.

**III – CONCLUSÃO**

---





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Diante do exposto, prestados os devidos esclarecimentos suscitados pela empresa Requerente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e nos termos do item 4.5 do Edital, informa que as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

Aracaju/SE, 16 de julho de 2024.

**Marcelo de Andrade Santos**  
**Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracaju**  
**Matricula 84436**

Assinado por 1 pessoa: MARCELO DE ANDRADE SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/5F3F-070B-4AD0-8097> e informe o código 5F3F-070B-4AD0-8097





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F3F-070B-4AD0-8097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 16/07/2024 10:21:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5F3F-070B-4AD0-8097>